

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE PODER LEGISLATIVO

Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista CEP: 50050-908 - Recife - PE

> QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2012 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDIÇÃO E VEICULAÇÃO DO PROGRAMA TV CÂMARA NOS ÔNIBUS QUE INTEGRAM O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DA CIDADE DO RECIFE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA BUS TV RECIFE PUBLICIDADE LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 660.487.884-87, portador da cédula de identidade n.º 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa BUS TV RECIFE PUBLICIDADE LTDA EPP, com sede na Estrada do Arraial, 2984, Sala 113, Casa Amarela, Recife, inscrita no CNPJ, sob o n.º 14.062.391/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pela sua Sócia-Gerente TRÍCIA FRANÇA DE ANDRADE VELLOSO, brasileira, divorciada, mercadóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 918.979.804-00, portadora da cédula de Identidade nº 3876407-SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e

CONSIDERANDO o Memorando nº0159, da Secretaria de Coordenação Geral, de 23/11/2016, em que solicita providências pertinentes a elaboração de Termo Aditivo objetivando a prorrogação do prazo contratual;

CONSIDERANDO o Memorando n°37-A, datado de 09/11/2016, da Assessoria Especial de Imprensa, concernente à solicitação de prorrogação do prazo contratual com a empresa Bus TV Recife Publicidade Ltda – Epp;

CONSIDERANDO o Ofício nº 068, de 10/11/2016, da Secretaria de Coordenação Geral encaminhado a empresa contratada no sentido de pronunciar-se a respeito do interesse de prorrogar o contrato;

CONSIDERANDO anuência da empresa, expressa em correspondência datada de 11/11/2016, inclusive, manifestando-se no sentindo de manter as mesmas condições e preços dos serviços pactuados no contrato original;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no anverso do Memorando nº 0159, de 23/11/2016, da Secretaria de Coordenação Geral;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula terceira, referente à prorrogação bem como, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 071/2016/SCG,** mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **20/12/2016** e final **19/12/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 69.025,00 (sessenta e nove mil e vinte e cinco reais).

4º TA ao Contrato nº 15/2012 - BUS TV RECIFE PUBLICIDADE LTDA EPP 1

flv.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE PODER LEGISLATIVO Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista

CEP: 50050-908 - Recife - PE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula sétima do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária n° 01.01.01 2.001 3.3.90.39, mediante a nota de empenho n° 2016.00246, emitida em 14/12/2016, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 19 de dezembro de 2016.

VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE

AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

CONTRATANTE

TRÍCIA FRANÇA DE ANDRADE VELLOSO Sócia-Gerente da BUS TV - RECIFE PUBLICIDADE LTDA EPP

CONTRATADA

PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1.____CPF/MF nº

2. CPF/MF nº 064.089.014.20

4º TA ao Contrato nº 15/2012 - BUS TV RECIFE PUBLICIDADE LTDA EPP 2